



ATO DO PRESIDENTE Nº 16, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

**= DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA =**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe
conferem o art. 39, II do Regimento Interno e a Lei Orgânica deste Município.**

Considerando as comemorações das festividades Natalina e Final de Ano;

Considerando que o Governo do Estado do ES, publicou, no Diário oficial do Estado desta quinta-feira (16), o Decreto nº 2633-S, que estabelece ponto facultativo para os órgãos públicos do Poder Executivo Estadual nos próximos dias 24 e 31 de dezembro, véspera do Natal e do Ano novo, respectivamente;

Considerando o Decreto Municipal nº 5.524 de 20 de dezembro de 2021 que decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

DECRETA :

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no Poder Legislativo, no dia 24(vinte e quatro) de dezembro de 2021 véspera de natal e 31(trinta e um) de dezembro de 2021, véspera de ano novo.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição da Barra-ES, em 20 de dezembro de 2021.

**ISAUQUE MAIA ELOI
PRESIDENTE**